

MENSAGEM Nº 036/2022

Imbituba, 09 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Elísio Sgrott
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEINFRA, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 5.457/2022.

Anexo à Mensagem nº 036, de 09 de maio de 2022

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei nº 5.225, de 16 de julho de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Lei nº 5.246, de 07 de outubro de 2021:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA
PROGRAMA	02	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
AÇÃO	2.078	Convênio Rádio Patrulha
MODALIDADE	4.4.30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal	

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento LOA-2022, referente a Lei nº 5.257, de 24/11/2021 para nova dotação orçamentária, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA

Convênio Rádio Patrulha

16.181.0002.2078

4.4.30.00.00.00.00.00.1.1000 (0212)

Aplicações Diretas

25.000,00

Total

25.000,00



Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAB

Parceria com Segurança – Porto

06.181.0003.2.083

3.3.30.00.00.00.00.00.00.1.1000 (0004)	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.1.1000 (0005)	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	15.000,00
Total		25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de maio de 2022.

Rosivaldo da Silva Junior
Prefeito